

## **Linguagem e violência simbólica: Análise de discurso de duas reportagens sobre estupro de vulnerável do site G1<sup>1</sup>**

Júlia Mello dos SANTOS<sup>2</sup>  
Karen Costa KRÜGER<sup>3</sup>  
Marislei da Silveira RIBEIRO<sup>4</sup>  
Universidade Federal de Pelotas, RS

### **RESUMO**

O presente trabalho é uma análise do discurso da mídia presente em reportagens sobre estupro de vulnerável no site G1. Com base nesta análise, podemos observar que a linguagem atua como estrutura de manutenção do poder simbólico e violência simbólica, conforme os conceitos de Pierre Bourdieu (1989). O estudo foi realizado utilizando-se a metodologia de análise do discurso proposta por Eni P. Orlandi (2009), a partir do modelo linguagem - discurso - ideologia. Como resultado, temos que a linguagem jornalística utilizada ainda mantém a ordem machista e patriarcal, sendo necessário um maior cuidado para com as vítimas de crimes sexuais.

**PALAVRAS-CHAVE:** poder simbólico, violência simbólica; análise do discurso; estupro de vulnerável, linguagem.

### **Introdução**

A comunicação, classificada como "o quarto poder", tem papel fundamental na sociedade por ser formadora de opinião. É ela que pauta as temáticas que são relevantes e que serão discutidas por boa parte do público no cotidiano.

O jornalismo tem como seu dever informar não somente o ocorrido como também explicar e até mesmo ensinar conceitos novos à sociedade, a fim de levantar assuntos dos mais simples aos mais complexos, combater preconceitos e defender as minorias para uma evolução gradual e construção de uma sociedade mais justa para todos. Ele deve sim se posicionar e provocar a reflexão do público.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no IJ 1 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 15 a 17 de junho de 2017.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação 5º. Semestre do Curso de Jornalismo da UFPel, email: [julia.mdsantos@gmail.com](mailto:julia.mdsantos@gmail.com).

<sup>3</sup> Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Jornalismo da UFPel, email: [kckruger@outlook.com](mailto:kckruger@outlook.com).

<sup>4</sup> Orientadora do trabalho. Doutora em Comunicação Social pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Famescos/PUCRS (2011), na área de Comunicação, Cultura e Tecnologia. Professora Adjunta III na Universidade Federal de Pelotas - Centro de Letras e Comunicação (Jornalismo), email: [marislei.ribeiro@cead.ufpel.edu.br](mailto:marislei.ribeiro@cead.ufpel.edu.br).

---

Sendo assim, este trabalho procura analisar os discursos de duas reportagens do site G1, do Grupo Globo, sobre dois casos de estupro de vulnerável no Estado do Piauí.

A linguagem, como instrumento de violência simbólica, tem o poder de influenciar na percepção que o público terá ao ler determinado texto, podendo inocentar ou condenar quem quer que seja citado na matéria. Como toda ação tem uma reação, nesse caso não teria por que ser diferente.

Para a análise do discurso das reportagens serão discutidos temas como linguagem, mídia e poder, violência simbólica, violência de gênero, estupro de vulnerável, pedofilia, machismo e o código penal. Para falar de linguagem, discurso, mídia e poder, os autores citados são Eni P. Orlandi (2009), Norman Fairclough (2000), Pierre Bourdieu (1989) e Ruth Wodak (2000). A base teórica para abordagem de poder simbólico, violência simbólica e violência de gênero é fundamentada pelas obras dos autores Cecília M. B. Sardenberg (2011) e Pierre Bourdieu (1989). Para debater o machismo e a pedofilia, citamos as autoras Deborah Cameron (1995) e Fani Hisgail (2007) e o Coletivo Feminino Plural. Por fim, utilizamos o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para apresentar o crime de estupro de vulnerável.

## **Metodologia**

O presente trabalho utiliza a técnica de pesquisa de análise do discurso, com base nas lições de Eni P. Orlandi, pioneira dos estudos do tema no Brasil. Para se realizar esta análise, precisamos primeiro compreender o que é o discurso.

Em seu livro “Análise de Discurso: princípios & procedimentos”, aponta que há várias formas de se estudar a linguagem, sendo algumas delas a Gramática e a Linguística, devendo-se sempre considerar a época em que o estudo se insere. O discurso é, para Orlandi, prática da linguagem, pois a utilização da palavra discurso carrega a idéia de curso, de percurso, ou seja, a linguagem colocada em movimento. (ORLANDI, 2009, p. 15).

Para a pesquisadora, na análise do discurso "procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico [...] constitutivo do homem e da sua história". Ademais, explana que a Análise de Discurso "concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social." (ORLANDI, 2009).

Com base nos estudos de Michel Pêcheux, Orlandi estabelece um modelo para que se possa entender o discurso:

Partindo da idéia de que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua, trabalha a relação língua-discurso-ideologia. Essa relação se complementa com o fato de que, como diz M. Pêcheux (1975), não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido. (ORLANDI, 2009, p. 17).

Orlandi salienta que, ao analisarmos um texto, não basta apenas observarmos os dizeres: é necessário considerarmos também o não-dito. Também, as condições de produção de determinado texto, sendo elas: os sujeitos, a situação, a memória. A pesquisadora subdivide as condições de produção da seguinte forma: em sentido estrito, as circunstâncias da enunciação: contexto imediato; e em sentido amplo: contexto sócio histórico e ideológico. (ORLANDI, 2009, p. 30).

Outros conceitos importantes trazidos pela autora são o de interdiscurso, sendo este o "conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos" e o esquecimento: "pensamos que o que dizemos só pode ser dito com aquelas palavras e não outras. Estabelece uma relação 'natural' entre palavra e coisa". (ORLANDI, 2009, p. 33).

Ainda, temos a chamada relação de forças, noção que determina que podemos dizer que o lugar a partir do qual fala o sujeito é constitutivo do que ele diz. Se este sujeito fala de um lugar de autoridade, suas palavras terão um peso maior junto ao interlocutor, tendo em vista que vivemos em sociedade constituída a partir de relações hierarquizadas. (ORLANDI, 2009, p. 39-40).

Retomando a questão "língua-discurso-ideologia", a pesquisadora elucida que "a ideologia aparece como efeito da relação necessária do sujeito com a língua e com a história para que haja sentido." (ORLANDI, 2009, p. 48).

Assim, na análise de um discurso devemos considerar o dito, o não dito, os sujeitos e sua relação com a língua, o contexto em sentido amplo e estrito, a memória, os esquecimentos.

Como objeto de análise deste trabalho, foram escolhidas duas reportagens publicadas no site de notícias G1<sup>5</sup>, pertencente ao Grupo Globo. As matérias foram selecionadas após busca interna no site, utilizando-se das palavras-chave "relacionamento + amoroso + criança".

---

<sup>5</sup> G1 – O portal de notícias da Globo. <<http://g1.globo.com>>

A escolha do veículo teve base no grande alcance obtido pelo portal, atingindo diversas camadas da sociedade que possuem acesso à internet. A escolha do tema se deu através de nossa observação da frequente utilização dos termos "encontro(s) amoroso(s)", "relacionamento(s) amoroso(s)", "caso(s) amoroso(s)" em matérias sobre pedofilia e estupro de vulnerável.

### **Mídia e poder**

A mídia possui um papel fundamental na sociedade enquanto formadora de opinião. Por diversas vezes, refere-se à mídia como um "quarto poder" existente, capaz de condenar, julgar ou absolver alguém. Dessa forma, a escolha de palavras utilizadas é de grande importância, uma vez que a linguagem é construtora de sentidos, e as palavras naturalizam discursos.

O sociólogo francês Pierre Bourdieu entende a linguagem, enquanto sistema simbólico, como estrutura estruturante da sociedade. Através desses sistemas, o poder simbólico se manifesta.

"É assim que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dos dominados." (BOURDIEU, 1989, p. 11).

A linguagem, enquanto sistema simbólico estruturante da sociedade, é um instrumento também de manutenção do poder simbólico. Este poder é invisível, escondido nas entrelinhas, estando por toda parte. Bourdieu ressalta ser "necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde ele é mais completamente ignorado." (BOURDIEU, 1989, p. 7). Nesse sentido, a utilização da linguagem pela mídia é um objeto de análise vital no campo da manutenção do poder simbólico e da violência simbólica, uma vez que este poder é exercido sem que os sujeitos saibam que o estão exercendo ou a ele submetidos, conforme afirma o sociólogo francês. (BOURDIEU, 1989, p. 8).

### **Violência Simbólica e Violência de Gênero**

O conceito de violência simbólica, do sociólogo Pierre Bourdieu, aborda a dominação sofrida pela maior parte da sociedade pelas classes dominantes. Isto é, a

imposição de modo de pensar, como a definição do que é certo ou errado, bom ou ruim. A dominação acontece nas áreas econômica, cultural e intelectual.

Não é novidade que, culturalmente, os homens detêm o poder da sociedade. São eles que definem a vida inteira das mulheres, desde se devem ou não escolher ter filhos, passando pelas profissões que elas podem ou não exercer até se devem ou não gargalhar em alto e bom som. Por isso, o nome violência simbólica. É um poder que está invisível aos olhos da maioria da população que a sente, mas não a assimila.

Sendo assim, a dominação masculina age de tal forma que é comum que as pessoas confundam características impostas às mulheres como processos naturais da mente e do corpo femininos.

Não é raro ouvir homens, ou até mesmo mulheres, dizerem que todas as situações citadas acima são escolhas e não imposições quando, na verdade, nenhuma mulher escolheu que é o dever dela – e somente dela – cuidar dos filhos, da casa e se manter sempre impecável de acordo com um padrão de beleza inalcançável que só lhes causa sofrimento, por exemplo. Todos esses itens foram estabelecidos pela linguagem, religião, mídia, entre outros. A violência simbólica aparece por toda a nossa cultura e valida outras formas de violência. (SARDENBERG, 2011).

Em decorrência da violência simbólica se estabelece a violência de gênero que, por sua vez, é definida como:

"...toda e qualquer forma de agressão ou constrangimento físico, moral, psicológico, emocional, institucional, cultural ou patrimonial, que tenha por base a organização social dos sexos e que seja impetrada contra determinados indivíduos, explícita ou implicitamente, devido à sua condição de sexo ou orientação sexual. Isso implica dizer que tanto homens quanto mulheres, independente de sua preferência sexual, podem ser alvos da violência de gênero. Contudo, em virtude da ordem de gênero patriarcal, 'machista', dominante em nossa sociedade, são, porém, as mulheres e, em menor número, os homossexuais, que se veem mais comumente na situação de objetos/vítimas desse tipo de violência." (SARDENBERG, 2011, p. 1).

No jornalismo, a violência simbólica está em como as notícias relacionadas à mulher são retratadas. A linguagem utilizada altera a forma de interpretação que o público terá sobre determinado acontecimento (FAIRCLOUGH e WODAK, 2000), podendo condenar ou inocentar a mulher em questão independente da notícia exibida – o que abordaremos no decorrer deste artigo.

---

A violência simbólica de gênero perpetuada nas instituições sociais agride mulheres sem que elas percebam e assim, constroem identidades e subjetividades, golpeando, inclusive, autoestimas. Por isso, é tão difícil detectar, analisar e combater essa tipo de agressão. (SARDENBERG, 2011).

### **Violência Simbólica, machismo e infância**

O universo feminino é permeado pelo machismo desde a infância e é justamente ele que procura justificar todas as ações dos homens baseadas em qualquer característica ou comportamento feminino a fim de culpabilizar a vítima mesmo que ela ainda seja uma criança.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), uma a cada dez meninas no mundo já sofreu violência sexual. Os números chocam: são cerca de 120 milhões de crianças. As agressões são causadas, principalmente, por pessoas próximas a elas, como pais, padrastos, irmãos, tios, avós e padrinhos, segundo o Laboratório da Criança e do Adolescente da USP (LACRI)<sup>6</sup>.

A violência simbólica acontece quando a comunicação, a cultura e a sociedade acabam por silenciar, naturalizar ou romantizar a pedofilia se a vítima for uma menina. O Coletivo Feminino Plural afirma que "as relações de gênero desiguais revelam a violação de direitos humanos fundamentais como da própria dignidade humana, e impõem às mulheres e meninas uma condição de subalternidade social e de cidadania de segunda categoria".

Podemos apontar a sociedade patriarcal como a grande culpada pela naturalização da violência contra meninas e mulheres. É ela que faz do corpo feminino um objeto pertencente ao homem, porém, essa visão não possui mais espaço no mundo atual. É preciso que avancemos em direção a um futuro mais justo.

É repugnante que homens justifiquem seus atos afirmando que foram seduzidos por crianças de forma irresistível e culpem a "sexualidade precoce" delas nos dias de hoje. O mínimo que podemos esperar de um adulto é que ele aja com maturidade e responsabilidade.

Além da violência de gênero, existe a falta de confiança no depoimento das vítimas, causando o silenciamento e a perpetuação da pedofilia. As crianças são tratadas com descrédito pelos adultos que acabam por não confiar quando elas lhes revelam algo

---

<sup>6</sup> COLETIVO FEMININO PLURAL. **Campanha pelo Fim à Violência Simbólica**. Disponível em: <<http://femininoplural.org.br/site/campanhas/campanha-pelo-fim-da-violencia-simbolica>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

do tipo. Os pedófilos conhecem essa realidade, mas também compram o silêncio da vítima para que permaneçam impunes. (HISGAIL, 2007)

Além disso, a negação da sexualidade infantil faz com que a criança tema e sinta vergonha de revelar os abusos que sofreu. (HISGAIL, 2007) Assim, surge o fenômeno do silenciamento que inibe uma classe de indivíduos os deixando sem voz significativa na sociedade. (CAMERON, 1998)

### **O crime de estupro de vulnerável**

O Código Penal brasileiro define, em seu artigo 213, o crime de estupro da seguinte forma: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso", prevendo pena de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos. A idade da vítima é qualificadora do crime, conforme disposto no §1º do mesmo artigo: "Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos", ocasião em que a pena prevista aumenta para um período de 8 (oito) a 12 (doze) anos de reclusão.

A Lei 12.015, de 2009, incluiu no Código Penal o artigo 217-A, que trata do crime de estupro de vulnerável, tipificado da seguinte forma: "Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos", prevendo pena de reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. A lei define também como vulnerável quem "por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência", conforme disposto no §1º do referido artigo. (BRASIL, 2009)

Ou seja, conforme estabelecido pela lei brasileira, sendo a pessoa menor de 14 anos, não há a possibilidade de consentimento, pois considera-se que a vítima ainda não possui idade para ter discernimento suficiente.

### **Análise do discurso nas matérias do site G1**

A mídia, ao noticiar casos com vítimas crianças e adolescentes, tem dever de prezar por elas, pois tratam-se de pessoas ainda em formação, vulneráveis. Assim, sobre ela decai responsabilidade na forma de noticiar certos assuntos, para evitar a banalização e naturalização de temas os quais não deveriam ser banalizados.

Na primeira reportagem analisada, "Homem de 30 anos é preso suspeito de caso

amoroso com criança no PI"<sup>7</sup> fica evidente que, já no título, há a utilização da expressão "caso amoroso", o que, conforme abordado, é impossível perante a lei, pois sempre se tratará de estupro de vulnerável.

## Homem de 30 anos é preso suspeito de caso amoroso com criança no PI

Caso foi denunciado pelo pai da menina que tem apenas 10 anos.  
 Criança foi submetida a exames que comprovaram o estupro.

Do G1 PI



Imagem 1 – Título da Matéria

Fonte – Site G1

Para obter-se a relação língua - discurso - ideologia, analisamos o texto da matéria. Ao narrar o crime, o redator da reportagem romantiza o estupro ao referir-se à situação como "caso amoroso". Podemos classificar este uso de palavras como um esquecimento, ou seja, entender que algo só poderia ser dito daquela forma, em uma possível tentativa de suavizar o fato. Contudo, a relação de forças aqui existente (poder da mídia) acaba por assim colocar o criminoso e a vítima em uma posição de igualdade que na prática é inexistente.

Ademais, o jornalista narra os fatos conforme foram ditos à polícia, para somente no final da reportagem utilizar a expressão estupro de vulnerável. Tendo em vista a estrutura jornalística do *lead*, que determina que os fatos mais importantes da matéria tem de serem falados logo no início, considerando que uma grande parte dos leitores apenas lê o título da matéria ou os primeiros parágrafos, podemos estabelecer que o autor da matéria pressupõe que o menos importante seja a correta tipificação do crime. Nisso se configuram as circunstâncias da produção em sentido estrito (circunstâncias da enunciação).

<sup>7</sup> HOMEM de 30 anos é preso suspeito de caso amoroso com criança no PI. **G1 Piauí**. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2015/09/homem-de-30-anos-e-presosuspeito-de-caso-amoroso-com-crianca-no-pi.html>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

A reportagem narra ainda a fala do delegado responsável pelo caso, que utiliza o termo "relações sexuais". Aqui podemos analisar o dito e o não-dito: ao dizer que a criança mantinha relações sexuais com o homem de 30 anos, fica implícito que ela teria a capacidade de consentimento, o que não é possível segundo a legislação brasileira. Logo, o discurso e a ideologia acabam sendo de culpabilização da vítima, mesmo tratando-se de uma criança de apenas 10 anos.

Ao ler a matéria, temos a impressão que o que a vítima viveu com o acusado se tratava mais de um amor proibido como aqueles de novela do que propriamente um crime tão sério quanto estupro de vulnerável. Este que, por sua vez, é agravado pela continuidade dos estupros.

Na segunda reportagem analisada, “Criança de 11 anos sequestrada em Goiás é resgatada no Sul do Piauí”<sup>8</sup>, a princípio chama atenção o fato de que o título não explicita tratar-se de crime de estupro de vulnerável, dando margem para interpretações diversas, para aqueles que leem somente o enunciado da matéria, havendo alusão a isso somente no subtítulo da reportagem.

25/03/2017 09h55 - Atualizado em 25/03/2017 12h29

## Criança de 11 anos sequestrada em Goiás é resgatada no Sul do Piauí

Vítima estava desaparecida desde quarta-feira (22), quando saiu para escola. Suspeito do sequestro foi preso e alegou ter um relacionamento com a menor.

Catarina Costa  
Do G1 PI



Imagem 2 – Título da matéria.

Fonte: Site G1.

Destaca-se o seguinte trecho: “Em depoimento à polícia, ele alegou que tinha um relacionamento amoroso com a menor desde dezembro do ano passado e durante o cárcere privado manteve relações sexuais com a vítima.” Aqui podemos observar as circunstâncias de produção em sentido amplo, ou seja, o contexto sócio-histórico e ideológico, ao colocar novamente a vítima numa posição de falsa igualdade com o

<sup>8</sup> COSTA, Catarina. **Criança de 11 anos sequestrada em Goiás é resgatada no Sul do Piauí**. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2017/03/crianca-de-11-anos-sequestrada-em-goias-e-resgatada-no-sul-do-piaui.html>> Acesso em: 17 abr. 2017

criminoso, o que dá uma ideia de culpabilização e sexualização precoce da criança, como se de alguma forma pudesse ter havido o consentimento. Além do mais, salienta-se a disparidade entre os termos utilizados: relacionamento amoroso x cárcere privado, o que evidencia que a relação de forças da mídia falha em cumprir seu papel de proteção da parte mais vulnerável no fato.

Sublinhamos também a seguinte frase: "Testemunhas relataram ter visto a menina acompanhada do auxiliar de serviços gerais, que é conhecido da avó da vítima e natural de Oeiras." Na construção do enunciado podemos verificar também que a ordem das palavras (o que é dito) afeta fundamentalmente na construção do sentido (o não dito), ficando implícito de que a menina estava com o criminoso, e não ao contrário. As circunstâncias da enunciação são, mais uma vez, desfavoráveis à parte mais frágil.

Essas duas matérias jornalísticas revelam a violência simbólica de gênero pelo modo como retratam os estupros de duas meninas vulneráveis. Todas as vezes em que o jornalismo trata o crime como relacionamento, caso ou encontro amoroso ou como relações sexuais, acaba romantizando e legitimando agressões sérias contra meninas e mulheres. Nos dois exemplos analisados, notamos como a vítima acaba se tornando responsável pelo mal que aconteceu à ela.

São reportagens desse feitio que perpetuam várias formas de violência contra à mulher independente da idade, do lugar ou da situação econômica. São nos detalhes que formamos grandes coisas, sendo elas boas ou ruins. A cada matéria estruturada desse modo, várias pessoas acabam por ter seus preconceitos e ações machistas aceitas e, de certa forma, incentivadas pela mídia.

### **Considerações finais**

A forma como a mídia constrói suas narrativas através da linguagem contribui para a manutenção do poder simbólico perante a sociedade, uma vez que isto se dá nas entrelinhas, no não dito, na naturalização de um discurso. Assim a linguagem atua como estrutura estruturante da sociedade. Tendo em vista que os homens ainda constituem a parte dominante do corpo social, ao se manter o poder simbólico, a linguagem contribui para a manutenção do machismo e da fácil aceitação dos erros masculinos em detrimento das ações femininas.

Considerando-se o grande alcance do portal G1 e da posição histórica ocupada pelo Grupo Globo em nosso país, conseqüentemente haverá uma grande

responsabilidade ao se tratar destes temas. A violência simbólica presente nas matérias analisadas ressalta a urgência de se reavaliar o discurso utilizado, principalmente no que diz respeito a mulheres e meninas. É necessário que se haja um rompimento com a velha ordem patriarcal e uma atribuição dos reais culpados em casos de estupros de vulnerável, ainda que de forma sutil, o oposto do que acontece hoje, pois a culpa ainda recai subliminarmente sobre a vítima.

Tendo em vista que o Código Penal brasileiro mudou para se adequar aos novos tempos no que diz respeito aos crimes de violência sexual contra menores, é também de suma importância que a mídia tenha um maior cuidado com seus discursos, para que assim melhor se cumpra seu papel social.

### Referências bibliográficas

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 13 abr. 2017.

BRASIL 247. **ONU: uma em cada 10 meninas sofre abuso sexual**. Disponível em: <<http://www.brasil247.com/pt/247/mundo/152545/ONU-uma-em-cada-10-meninas-sofre-abuso-sexual.htm>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.

CAMERON, D. Rethinking language and gender studies: some issues for the 90s. In: MILLS, S. (Org.) **Language and gender: interdisciplinary perspectives**. Londres: Longman, 1995.

COLETIVO FEMININO PLURAL. **Campanha pelo Fim à Violência Simbólica**. Disponível em: <<http://femininoplural.org.br/site/campanhas/campanha-pelo-fim-da-violencia-simbolica>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

COSTA, C. **Criança de 11 anos sequestrada em Goiás é resgatada no Sul do Piauí**. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2017/03/crianca-de-11-anos-sequestrada-em-goias-e-resgatada-no-sul-do-piaui.html>> Acesso em: 17 abr. 2017

COSTA, N S. **O poder simbólico e a violência simbólica**, jun 2015. Disponível em: <<http://www.naomekahlo.com/single-post/2015/06/29/O-Poder-Simb%C3%B3lico-e-a-Viol%C3%Aancia-Simb%C3%B3lica>>. Acesso em: 11 abr. 2017.

HISGAIL, F. **Pedofilia: um estudo psicanalítico**. São Paulo: Iluminuras, 2007.

HOMEM de 30 anos é preso suspeito de caso amoroso com criança no PI. **G1 Piauí**. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2015/09/homem-de-30-anos-e-presosuspeito-de-caso-amoroso-com-crianca-no-pi.html>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios & procedimentos**. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009.

MORETZSOHN, S. **Em nome da "justiça", contra o direito: os escândalos do jornalismo nas denúncias de pedofilia**, 2003. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/moretzsohn-sylvia-jornalismo-pedofilia.html>> Acesso em: 12 abr. 2017.

FAIRCLOUGH, N; WODAK, R. **Análisis crítico del discurso**. Barcelona: Gedisa, 2000.

SARDENBERG, C. M. B. **A violência simbólica de gênero e a lei “antibaixaria” na Bahia**. OBSERVE- Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha. NEIM/UFBA. 2011. Disponível em: <<http://www.observe.ufba.br/conteudo/imprimir/exibir/18>> Acesso em: 17 abr. 2017